



LEI Nº 718/2001

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a
custear despesas a seguir classificados.

20.04 – Secretaria de Educação

08440311.044 – Transporte Escolar para Universitários

3490.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3490.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3490.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

20.07 – Secretaria de Esportes, Cultura e Comércio

08482472.045 – Manutenção de Eventos

3490.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3490.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

SOMA.....R\$ 140.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que
trata o artigo anterior são os provenientes de anulação parcial em igual importância.

20.02 – Secretaria de Administração

15824922.006 – Manutenção

3190.13.00 – obrigações Patronais.....R\$ 47.500,00

3490.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores.....R\$ 47.500,00

15824952.007 – Encargos

3190.01.00 – Aposentadorias.....R\$ 40.000,00

3190.03.00 – Pensões.....R\$ 5.000,00

SOMA.....R\$ 140.000,00



publicação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2001.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -